

D.O.U: 17.02.2006

Seção: 1

Página(s): 111

Ementa:

O TCU não aceitou a participação de empresas de ramo distinto ao do objeto licitado (aquisição de 500 cadeiras escolares e 30 mesas para professor, com cadeira) em convite, pois que os licitantes tinham como nomes de fantasia no Sistema CNPJ "Padaria do Zé" e "Itamar Material de Construção" (item 9.1.2.2, TC-017.727/2000-8, Acórdão nº 248/2006-TCU-2ª Câmara).